

# TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE 5 INSCRIÇÕES PARA O XXII SEMINÁRIO SUL BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA.

## 1 – OBJETIVO

5 (Cinco) inscrições para o XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública.

## 2 – JUSTIFICATIVA

A Aquisição/Inscrições 5(cinco) Inscrições para o XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, organizado pela AGIP (Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública), a ser realizado nos dias 04,05 e 06 de setembro de 2024 no centro de Eventos Barra Schopping Sul em Porto Alegre para membros do IPSTP (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos), é necessário e justifica-se: O Seminário é um dos mais importantes eventos do extremo Sul do Brasil com foco nos RPPS (Regimes Próprios de Previdência Pública), reunindo um público estimado de 1000 (mil) participantes, promovendo debates importantes acerca de assuntos ligados a Governança corporativa, controles internos, educação previdenciária, aspectos legais e demais temas importantes e comuns aos RPPS do Brasil. Dentro dos diversos patrocinadores destaca-se a participação do próprio governo Federal que apoia o evento. Há uma necessidade constante de capacitação e aperfeiçoamento aos membros do IPSTP, visto a sua alternância, evolução tecnológica, evolução legal, processos de transparências as contas públicas, dentre outros, necessários a uma boa gestão/administração dos Fundos de Previdência. O Seminário promove ainda a oportunidade de Networkink (rede) de relacionamento de diversos públicos, palestrantes, autoridades, organizações, compartilhando experiências e iniciativas relacionadas ao RPPS. A AGIP, organizadora do evento, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, de âmbito estadual, que tem por objetivo congregar as instituições de previdência pública do estado do Rio Grande do Sul, defender suas reivindicações, buscando junto ao poder público as soluções para problemas de sua competência (de acordo com informações disponíveis em seu site).

## 3 – BASE LEGAL

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

## 4 – PRODUTO/SEMINÁRIO

XXII SEMINÁRIO SUL-BRASILEIRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA				
Ítem	Qtd	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	VALOR TOTAL
01	05	<i>Inscrições para o XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública. A ser realizado nos dias 04,05,06 de setembro de 2024 no centro de eventos Barra Schopping Sul em Porto Alegre-RS.</i>	R\$ 500,00	R\$ 2.500,00

## 5. LOCAIS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O Seminário será realizado nos dias 04, 05, e 06 de setembro sendo a Nota de Empenho emitida pela contratada após a realização do evento, de forma única e imediata. Não haverá prorrogação ante a necessidade dos objetos, salvo se cancelamento ou alteração de data do evento.

5.2 A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e número de empenho, e deverá obrigatoriamente, ser entregue/enviado aos IPSTP, preferencialmente por meio eletrônico.

5.3 Quando e após a realização do Seminário, o contratado deverá entrar em contato com o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos enviando a Nota de Empenho, para [institutedeprevidenciapt@gmail.com](mailto:institutedeprevidenciapt@gmail.com) ou pelo contato (55) 99626 5661.

5.4 Não será permitida na entrega, a substituição do(s) item(s) ofertado(s), quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

## 6- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) Fornecer fielmente os objetos/serviços/Seminário, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

b) Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente;

c) Manter atualizados, junto ao IPSTP (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos), os dados cadastrais, com endereço completo, telefone e endereço de correio eletrônico (e-mail), dentre outras informações indispensáveis à comunicação entre a empresa vencedora e o IPSTP, de modo a viabilizar as convocações, intimações e notificações quando se fizerem necessárias;

d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite legal;

e) Fornecer os objetos/serviços/seminário com boa qualidade, no preço, prazo e forma estipulados em seu site oficial, da organizadora do evento;

f) Não ceder ou transferir a terceiros a execução do objeto/Seminário, ainda que parcial, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível de penalidade, salvo em caso de autorização expressa do IPSTP;

g) Ser responsável pelos danos causados diretamente ao IPSTP ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;

h) Disponibilizar, sempre que necessário, equipamentos, ferramentas, materiais e pessoal devidamente habilitado para a execução do objeto/seminário;

i) Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada na execução do objeto/Seminário, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e, por tudo mais que, como empregadora, deve satisfazer;

j) Respeitar e exigir que o seu pessoal observe e respeite as normas sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança;

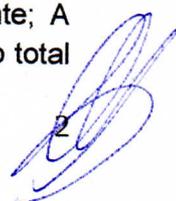
k) Arcar com os custos adicionais que porventura necessite utilizar;

l) Prestar ao IPSTP toda e qualquer informação, por este solicitado, necessária à perfeita execução do objeto/Seminário;

## 7- VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

O Seminário será realizado nos dias 04,05 e 06 de setembro de 2024, podendo em concordância e critérios do IPSTP ser prorrogado em decorrência de evento adverso sob concordância das partes.

A Fiscalização da inscrição ficará a cargo do Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos. A Contratada responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto/Seminário deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante; A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total



ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **8 - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor a ser pago para empresa será de **R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)**, com base nas informações no site da promotora do evento, mediante apresentação de nota fiscal que deverá ser emitida em nome do Instituto de Previdência do Servidor Público de Três Passos.

#### **9 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Órgão: 20.000**

**Unidade: 20.001**

**Funcional: 9.122.300**

**Projeto/Atividade: 2093**

**Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48.00.00.00**

**Recurso: 1.802.0000.0000**

Três Passos, 13 de agosto de 2024.

  
Marlon Rodrigo Schönahlz  
Diretor Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Passos

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO NÚMERO: ...../2024**

**IPSTP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS**

### **NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:**

**AQUISIÇÃO DE 5 (cinco) Inscrições para XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública, nos dias 04, 05 e 06 de setembro de 2024, no Centro de Eventos BarraSchoppingSul.**

#### **1.0 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente compra é a aquisição de 5 (cinco) inscrições para o XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública a ser realizada nos dias 04(quatro), 05(cinco) e 6(seis) de setembro do ano de 2024. O evento será realizado em Porto Alegre-RS no Centro de Eventos BarraSchoppingSul (Avenida Diário de Notícias, 330 – Bairro Cristal) sendo promovido pela AGIP (Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública. Dentre os diversos patrocinadores pode-se destacar-se inclusive o próprio governo Federal. O Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública têm um público estimado de 1000 pessoas e pode ser considerado o mais importante fórum de debates de previdência pública do extremo Sul do Brasil.

A participação do Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública é necessária para qualificar e atualizar dirigentes, Servidores e membros do Instituto de Previdência Pública de Três Passos - RS em relação ao Regimes Próprios de previdência Pública (RPPS), em relação aos desafios, oportunidades, legislação e demais aspectos ligados a Governança corporativa, Controles Internos e Educação Previdenciária. A participação no Seminário oportuniza em um único local conhecer e estabelecer Networking(rede) de relacionamento de diferentes públicos e organizações que possuem relacionamentos em relação aos RPPS. Além dos custos de inscrição o IPSTP,



acrescentam-se os custos de deslocamento e hospedagem aos participantes. As inscrições no Seminário/Participação já foram objeto de inscrições anteriores.

Há uma necessidade constante de capacitação e atualização profissional frente aos enormes desafios de gestão dos RPPS, frente ao Equilíbrio atuarial para garantia dos pagamentos de benefícios aos segurados, segurança jurídica afim de cumprir a legislação vigente, prestação de contas e transparência visto ser recursos públicos de interesse de toda a sociedade e todas as normas e preceitos que envolvem a melhoria contínua do processos de Gestão do RPPS.

O seminário Conta com a seguinte programação conforme o link <https://sempereventos.com.br/event/18>, acesso dia 01 de agosto de 2024 às 14 horas:

#### **04 de setembro de 2024:**

12h Recepção e credenciamento

14h Cerimonial de abertura

14h30min Palestra Inaugural “Panorama da Previdência Social: Regimes próprios e complementar

15h30min Palestra “Elementos Inovadores para a Gestão de Investimentos”

16horas Intervalo

16h 20min Palestra “Consequências e Responsabilidades da Extinção do RPPS”

16h40min Palestra “Retrospectiva e Perspectivas nos Investimentos em 2024”

17horas Palestra “Falhas Jurídicas nas Reformas da Previdência dos municípios e dos Estados”

18h15min Encerramento do turno

#### **05 de setembro de 2024:**

8h Recepção e Credenciamento:

8h30min Palestra “Questões relevantes e novidades nos Benefícios Previdenciários no RPPS”

9h Painel Gestão e Investimentos

9h05min Palestra “Normatização e acompanhamento legal dos RPPS”



9h30min palestra “Ambientes de Incerteza e as Decisões de Investimentos”

9h50min Palestra “ETF – Oportunidades para Investir

10h20min Intervalo

10h40min Palestra “Aposentadoria das pessoas com deficiências – Você está preparado para analisar?”

11h10min Palestra “O mundo Digital do RPPS, GESCON Sistemas e os Sistemas de informação na legislação vigente”

11h 30min Palestra “A realidade dos Investimentos em crédito privado”

12h10min Intervalo do almoço

14h Palestra “A importância das relações entre o INSS e os RPPS”

14h 30min Painei Gestão e Investimentos

14h 35min Palestra “Gestão Especializada de renda variável de acordo com a resolução CMN 4963/21”

14h50min Palestra “A liquidez dos investimentos num cenário Global”

15h10min Palestra “Contribuição dos Fundos estruturados para as carteiras do Regimes próprios”

15h30min Palestra “O Sistema CADPREV WEB e suas funcionalidades e dificuldades”

16h10min Intervalo

16h30min Palestra “Resultados Negativos nos Investimentos, seu tratamento Contábil”

16h50min Palestra “Fundos e as Classes e ativos de renda fixa”

17h10min Palestra “A inflação e o ganho real no patrimônio do RPPS”

17h 30min Palestra “impactos da nova lei de licitações nos RPPS”

18h 15min Encerramento do turno

## **06 de setembro de 2024**

8h Recepção e Credenciamento

8h30min Palestra “Fortalecimento dos conselheiros da Previdência Pública a partir da Certificação Profissional”



8h50min Palestra "A atualização do manual do Pró-Gestão/Certificação e casos de sucesso no Pró-Gestão"

10h15min Intervalo

10h35min Paineis da Previdência dos Servidores

10h45min Palestra "Ações Necessárias para redução dos Deficits atuariais na busca da perenidade dos RPPS"

11h30min Paineis "O futuro da previdência dos servidores públicos em debate no COMPREV e CNRPPS"

13h Cerimônia de Encerramento

14 Encerramento do Seminário

A organizadora do evento, a AGIP, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativo, de âmbito estadual, que tem por objetivo congregar as instituições de previdência Pública do Estado do Rio Grande do Sul, defender suas reivindicações, buscar junto ao poder público as soluções dos problemas de sua competência. Incentivar o intercâmbio de conhecimentos de caráter técnico, administrativo e consultivo, no estudo de soluções dos problemas entre instituições filiadas e entidades congêneres, zelar pela observância e fiel cumprimento da legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência Social e promover eventos objetivando a unificação de procedimentos e estudo de problemas das entidades em geral, de acordo com as informações disponíveis em seu site

Em relação a política ambiental, pode-se dizer, que segue as instruções e de acordo com as normas do evento em relação a política de resíduos sólidos.

Pretende-se a realização de 5 (cinco inscrições) para o XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública para membros do IPSTP (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Três Passos) para participar do evento.



## 2.0 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Planeja a inscrição de 5 (cinco) membros do IPSTP, a um custo unitário de R\$ 500,00

A aquisição pretendida não está descrita no Plano Anual de Compras, porém imprescindível para o andamento dos trabalhos pelo IPSTP.

## 3.0 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A inscrição a ser efetivada têm a natureza de inexigibilidade por exclusividade de fornecedor, visto que o seminário corresponde aos casos que apenas um único fornecedor possui as possibilidades materiais de produção do objeto ou centra a sua comercialização. Sendo um montante corresponde de pequeno vulto R\$ 2.5000,00.

A inscrição será realizado pelo site oficial da AGIP, [WWW.AGIP.ORG.BR](http://WWW.AGIP.ORG.BR) de acordo com informações requisitadas aos participantes interessados.

A Nota Fiscal será emitida pela contratada em inteira conformidade com as exigências legais, dela constando ainda as informações relevantes em termos fiscais e tributários, após a realização do evento.

O IPSTP disponibiliza ainda o endereço eletrônico: [institutodeprevidenciap@gmail.com](mailto:institutodeprevidenciap@gmail.com) ou contato 55 99626 5661.

A contratação e fornecimento será realizada por meio de inexigibilidade por exclusividade de fornecedor de acordo com a lei Federal 14.133/2021.

5

#### **4.0 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação/inscrição pretendida têm por parâmetro o número de vagas disponíveis pela AGIP co relacionado ao número de interessados do próprio IPSTP. Totalizando portando 5(cinco inscrições) a ser realizada para o XXII Seminário Sul-Brasileiro de Previdência Pública.

#### **5.0 ALTERNATIVAS DISPONÍVEL DO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa do RPPS, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no referido evento. O qual objetiva a reunião/encontro/palestras de vários RPPS, mostrando-se um lugar de conhecimento, inovação e solução a problemas comuns aos RPPS do Brasil. Reunindo palestrantes, autoridades, empresas ligadas as organizações de Previdência Pública do Brasil, um evento único e ao mesmo importante frente aos enormes desafios de Gestão dos RPPS. Nos Termos da Lei 14.133/2021.

#### **6.0 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para inscrição/participação do XXII Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública um valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente as 5 (cinco) inscrições/ participantes do IPSTP.

Vislumbra-se que o valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando o disposto no Decreto Municipal número **33/2023** que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens no âmbito do Município de Três Passos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6



## **7.0 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento/participação de Seminários representativos e importantes ligados as atividades dos RPPS. Com programação compatível a grandiosidade do evento, com temas relevantes as organizações de Previdência Pública.

A data do evento ocorrerá nas datas já mencionadas neste ETP, com inscrição prévia dos participantes e posterior Emissão de Nota Fiscal, de acordo com as especificidades do site oficial da organizadora do evento.

A nota fiscal será emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando todos os dados necessários de acordo com a legislação vigente.

## **8.0 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio de parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, visto que o IPSTP objetiva a contratação de 5 (cinco) inscrições em data específica a realização do seminário.

## **9.0 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente o fornecimento por meio de inexigibilidade por exclusividade de fornecedor de acordo com a lei Federal 14.133/2021, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o IPSTP.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes/empresas/organizadores de eventos, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com subpreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

#### **10.0 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração

O IPSTP, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital/ETP/TR
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato(conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica (conforme o caso);

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### **11.0 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O bem que se pretende, portanto, são autônomos e não prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **12.0 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

#### **13.0 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Três Passos

INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DE TRÊS PASSOS



Com base na justificativa e nas especificações/características/justificativas técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Três Passos, 01 de agosto de 2024.

**Marlon Rodrigo Schönhalz**

**DIRETOR PRESIDENTE IPSTP**

**Decreto 32/2024**